



**TERMO DE REFERÊNCIA.**

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| ÓRGÃO:       | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |
| RESPONSÁVEL: | JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO         |
| TELEFONE:    | 51 9 9108-1673                  |
| E-MAIL:      | fazenda@rocasales.rs.gov.br     |

**01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

01.1 - Termo de Referência em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, motivo pelo qual em anexo se encontram os seguintes documentos:

01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;

01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;

01.1.3 - Laudo Técnico de Avaliação

01.1.3 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3.**

**02 - DO OBJETO:**

02.1 - É objeto do presente instrumento a realização de leilão visando à alienação de **bens móveis inservíveis**, pertencentes ao patrimônio do Município, conforme relação abaixo, contendo o respectivo **valor do lance mínimo**, como segue:

| ITEM   | PATRI-MÔNIO | DESCRIÇÃO DOS BENS   | VALOR AVALIAÇÃO R\$ |
|--------|-------------|--|---------------------|
| 02.1.1 | 6332        | Trator Agrícola MF 4275/4L Massey Ferguson, vermelho, 75CV, ano de fabricação/modelo 2010/2011, Placa IRS 3305,  | 35.000,00           |
| 02.1.2 | 9432        | Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, 6.000lts, ano fabricação 2018, cor verde, bomba a vácuo rodado, mangueira de sucção de 4 polegadas, aro 16. | 4.500,00            |
| 02.1.3 | 9433        | Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido, 6.000lts, ano fabricação 2018, cor verde, bomba a vácuo rodado, mangueira de sucção de 4 polegadas, aro 16. | 5.800,00            |
| 02.1.4 | 10521       | Automóvel VW Voyage 1.6 City, cor prata, ano/modelo 2012/2013, placa AWA 8641  | 6.500,00            |
| 02.1.5 | 4165        | Motoniveladora Huber Warco 165S, ano/modelo 1980   | 22.000,00           |
| 02.1.6 | 12558       | Colhedora de forragens JF S2PL, semi hidráulica  | 3.500,00            |
| 02.1.7 | 6502        | Automóvel VW Gol 1.0 Ecomotion, 2 portas, total flex, cor branca, ano/modelo 2011/2012, placa ISQ 6113   | 3.500,00            |
| 02.1.8 | 5084        | Caminhão VW 24.250E, ano/modelo 2006, caçamba basculante 10m³, placa INO 3864  | 90.000,00           |



| ITEM    | PATRI-MÔNIO | DESCRIÇÃO DOS BENS   | VALOR AVALIAÇÃO R\$ |
|---------|-------------|--|---------------------|
| 02.1.09 | 11961       | Caminhão basculante Ford/Cargo, ano/modelo 2013, placa IUY8G88                                       | 105.000,00          |
| 02.1.10 | 9364        | Distribuidor de calcário marca IAC, ano fabricação 2017, capacidade 2,73m <sup>3</sup> , eixo tandem | 10.000,00           |

### 03 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 03.1 - A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no **item 03 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.
- 03.2 - O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme detalhamento constante no **item 006**.

### 04 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 04.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **item 09 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência, devendo a alienação ser realizada através da modalidade **Leilão**.

### 05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**05.1 - Forma de seleção:** por meio de procedimento licitatório, na modalidade de **Leilão** na forma eletrônica.

**05.2 - Critério de julgamento:** **MAIOR LANCE**.

**05.3 - Natureza do objeto:** bens comuns.

**05.4 - Regime de execução:** alienação

**05.5 - Dos lances:**

05.5.1 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

05.5.2 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor constante no **item 02.1 e seus subitens**, como "**LANCE MÍNIMO**".

05.5.3 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

05.5.4 - Em caso de inobservância do disposto no **item 05.5.3** poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo servidor designado.

**05.6 - Da garantia da contratação:**

05.6.1 - Não haverá exigência da garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para a contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 06 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

06.1 - Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal, sendo permitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROCA SALES | RS**

avaliação visual nos locais de exposição, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

- 06.2 - A critério da Administração, os bens terão todas as especificações técnicas inclusive com fotos disponíveis no site onde se dará o leilão, que poderão ser acessadas por qualquer interessado.
- 06.3 - Os bens estarão expostos para visita pública na Rua Vereador João de Souza, nº 194, Bairro 21 de Abril, cidade de Roca Sales, nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal, nos horários fixados no Edital.

**07 - MODELO DE GESTÃO DO LEILÃO:**

- 07.1 - O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente somente após a confirmação do pagamento.
- 07.2 - Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.
- 07.3 - Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visita dos lotes do Leilão, **no prazo de até 10 (dez) dias**, no horário constante no Edital, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:
- 07.3.1 - Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;
- 07.3.2 - Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.
- 07.4 - Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.
- 07.5 - Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.
- 07.6 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Roca Sales exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo.
- 07.7 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 07.8 - Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de **50% (cinquenta por cento) da Unidade de Referência Municipal (URM)**, aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no edital.
- 07.9 - A não retirada do(s) bem(s) arrematados(s) do local do leilão, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 07.10 - Após a retirada do bem o arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Roca Sales, constante do bem arrematado.

**08 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 08.1 - O pagamento pelo(s) bem(ns) arrematado(s) será efetivado mediante depósito e/ou transferência na seguinte conta bancária em nome do Município de Roca Sales:  
**Banco:** 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul);  
**Agencia:** 0348 - Roca Sales  
**Conta:** 04.007540.0-8
- 08.2 - O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.
- 08.3 - Na hipótese de não realização do pagamento em **até 24 (vinte e quatro) horas** pelo arrematante, o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.
- 08.4 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem e incorrerá nas penalidades previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROCA SALES | RS**

**09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**09.1 - Poderão participar do Leilão:**

- 09.1.1 - **Pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- 09.1.2 - **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

**10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1 - A estimativa de valor da alienação encontra-se pormenorizada no **item 08 do Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

**11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.1 - As receitas decorrentes da presente alienação serão inclusas nos cofres do Município através da seguinte conta bancária:

| BANCO    | AGÊNCIA | CONTA         | RECURSO   |
|----------|---------|---------------|-----------|
| Banrisul | 0348    | 04.007540.0-8 | Alienação |

ROCA SALES, EM 12 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO  
Secretário Municipal da Fazenda